

LEI N.º 4661/2013
DE 08 DE MAIO DE 2013

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.371/2009, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2010 A 2013, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.178 – *Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental*", no Plano Plurianual, para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 0.178 – Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 2013	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto:	
☒ Operação Especial				
03 – Sub-Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.06.01 descrição: SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2013	07 - Custo e meta p/2014	08 - Custo e meta /2015	09 - Custo e meta p/2016
Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental	R\$ 147.000,00 100%			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei Municipal nº 4.639/2013 de 03 de janeiro de 2013 no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub.Unidade 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1001 – Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva
Ação: 0.178 – Manutenção do Programa Rede de Saúde Mental
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições/ Valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)
Fonte RSM – Rede Saúde Mental

Art. 3º - Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será anulado na seguinte dotação orçamentária: “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020601-1030210012.246 - 339039 - 384 – Outros serviços de pessoas jurídicas/Manutenção do Programa de Serviço Hospitalar de Referência - SHR*”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 08 de maio de 2013.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde -